



**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**PREÂMBULO EDITAL**

**PROCESSO nº 073/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 028/2018**

**UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2018.**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:30 HORAS**

**LOCAL: AV. DAS NAÇÕES, Nº 400 - VILA NOVA - CEP: 38.370-000 -  
CACHOEIRA DOURADA-MG.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

*A Senhora Brenda Silva, Pregoeira designada pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 073/2018**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

*O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 018 de 01 de abril de 2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de Cachoeira Dourada-MG.*

Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Cachoeira Dourada Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://cachoeiradourada.mg.gov.br/>.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



# Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

## Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada-MG., iniciando-se no **DIA 02 DE JULHO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 - As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - **NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

2.1.3 - **TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

2.2 - Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;



## **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**

### **Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA;

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

#### **3.1.1 - DAS EMPRESAS:**

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

#### **3.1.2 DOS REPRESENTANTES:**

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante,



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devera portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:**

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

**3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.**

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> <b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA</b> <b>A/C SETOR DE LICITAÇÕES</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018</b></p>
<p><b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> <b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA</b> <b>A/C SETOR DE LICITAÇÕES</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018</b></p>

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 08:00 às 13:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Temor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

**5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada em mídia conforme arquivo disponível no site [www.cachoeiradourada.mg.gov.br](http://www.cachoeiradourada.mg.gov.br),** devendo também ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, (se houver) referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### 6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:





## **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**

### **Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

##### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**

### **Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 - Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.4.2 - Alvará de Autorização Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Proponente.

7.1.4.3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Portaria MS nº 2.814/1998)

7.1.4.4 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;





## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MES E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Cachoeira Dourada-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



## **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**

### **Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

#### **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

#### **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

#### **12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

#### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

**15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.**

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - ANEXO IV- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - ANEXO VI - Minuta ARP.

15.12 - Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.





**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Capinópolis-MG.

Cachoeira Dourada-MG. 19 de junho de 2018.

**BRENDA SILVA**  
PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

## Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 073/2018  
PREGÃO Nº 028/2018

#### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO OBJETO/ESTIVATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, 10 mg/mL, Xarope adulto	Frasco 120 mL	300	R\$8,250	R\$2.475,000
2	Acebrofilina, 5 mg/mL, Xarope infantil	Frasco 120 mL	300	R\$7,480	R\$2.244,000
3	Ácido Ursodesoxicólico, 300 mg	Comprimido	750	R\$5,488	R\$4.116,000
4	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg	Comprimido	40.000	R\$0,043	R\$1.720,000
5	Ácido acetilsalicílico, 100 mg, Tamponado	Comprimido Tamponado	1.280	R\$0,432	R\$552,960
6	Ácido acetilsalicílico, 81 mg, Tamponado	Comprimido Tamponado	800	R\$0,303	R\$242,400
7	Acido fólico, 5 mg	Comprimido	5000	R\$0,150	R\$750,000
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, 500 mg + 125mg	Comprimido revestido	15.000	R\$2,250	R\$33.750,000
9	Apixabana, 5 mg	Comprimido revestido	720	R\$3,489	R\$2.512,080
10	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, 50 mg + 12,5mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco 100 ml	100	R\$26,560	R\$2.656,000
11	Alprazolam, 0,5 mg	Comprimido	1500	R\$0,180	R\$270,000
12	Alprazolam, 1 mg	Comprimido	3000	R\$0,204	R\$612,000
13	Alogliptina, associada à Pioglitazona, 25 mg + 30 mg	Comprimido Revestido	390	R\$4,480	R\$1.747,200
14	Ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/mL, Xarope infantil	Frasco 100 mL	200	R\$3,285	R\$657,000
15	Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/mL, Xarope adulto	Frasco 100 mL	200	R\$4,185	R\$837,000
16	Amilorida cloridrato, associada com Hidroclorotiazida, 5 mg + 50 mg	Comprimido	720	R\$0,262	R\$188,640
17	Aminofilina, 100 mg	Comprimido	1500	R\$0,153	R\$229,500
18	Amiodarona, 200 mg	Comprimido	10.000	R\$0,495	R\$4.950,000
19	Amitriptilina cloridrato, 25 mg	Comprimido	12.000	R\$0,165	R\$1.980,000
20	Amitriptilina cloridrato, 75 mg	Comprimido	900	R\$0,525	R\$472,500
21	Amoxicilina 250 mg/ 5ml pó	Frasco 150 ml	500	R\$13,45	R\$6.725,000



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	para suspensão oral			0	
22	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	13000	R\$0,319	R\$4.147,000
23	Anlodipino besilato, 5 mg	Comprimido	35.000	R\$0,099	R\$3.465,000
24	Atenolol, 100 mg	Comprimido	4.800	R\$0,435	R\$2.088,000
25	Atenolol, 50 mg	Comprimido	50.000	R\$0,150	R\$7.500,000
26	Atenolol, 25 mg	Comprimido	18.000	R\$0,049	R\$882,000
27	Atenolol, associado à Clortalidona, 100 mg + 25 mg	Comprimido	390	R\$0,465	R\$181,350
28	Atenolol, associado à Clortalidona, 50 mg + 12,5 mg	Comprimido	750	R\$0,277	R\$207,750
29	Atorvastatina cálcica, 20 mg	Comprimido	360	R\$0,405	R\$145,800
30	Atorvastatina cálcica, 40 mg	Comprimido	2100	R\$0,495	R\$1.039,500
31	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	4000	R\$1,500	R\$6.000,000
32	Azitromicina, pó para suspensão oral	Frasco 600 mg	200	R\$18,750	R\$3.750,000
33	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	2.000	R\$0,440	R\$880,000
34	Bisoprolol, 2,5 mg	Comprimido	360	R\$1,530	R\$550,800
35	Bisoprolol, 5 mg	Comprimido	900	R\$1,845	R\$1.660,500
36	Bisoprolol, 10 mg	Comprimido	360	R\$2,100	R\$756,000
37	Bisglicinato ferroso, 14 mg Fe++	Comprimido efervescente	360	R\$2,580	R\$928,800
38	Brinzolamida, 10 mg/ml, suspensão oftálmica	Frasco 5 ml	12	R\$53,720	R\$644,640
39	Betametasona + Clorofenesina + Clor. Tetracaína, 1+10+5 mg/ml, solução otológica	Frasco	50	R\$26,070	R\$1.303,500
40	Bromazepam, 3 mg	Comprimido	4000	R\$0,150	R\$600,000
41	Bromazepam, 6 mg	Comprimido	7000	R\$0,265	R\$1.855,000
42	Bromoprida, 10 mg	Comprimido	4000	R\$0,249	R\$996,000
43	Canagliflozina, 300 mg	Comprimido revestido	390	R\$5,280	R\$2.059,200
44	Captopril 25 mg	Comprimido	25.000	R\$0,048	R\$1.200,000
45	Captopril, 50 mg	Comprimido	10.000	R\$0,099	R\$990,000
46	Carbamazepina, 200 mg	Comprimido	20.000	R\$0,243	R\$4.860,000
47	Carbamazepina, 400 mg	Comprimido	10.000	R\$0,511	R\$5.110,000
48	Carbonato de Lítio, 300 mg	Comprimido	8.000	R\$0,750	R\$6.000,000
49	Carbonato de cálcio 500 mg, associado com vitamina D3 400 UI	Comprimido	1560	R\$1,240	R\$1.934,400
50	Carbonato de cálcio 500 mg, associado com Vitamina D3 5 µg, sabor chocolate, zero açúcar	Tablete mastigável	1080	R\$1,390	R\$1.501,200
51	Carvedilol, 25 mg	Comprimido	3000	R\$0,345	R\$1.035,000
52	Carvedilol, 3,125 mg	Comprimido	2000	R\$0,277	R\$554,000
53	Carvedilol, 6,25 mg	Comprimido	5000	R\$0,345	R\$1.725,000
54	Carvedilol, 12,5 mg	Comprimido	6600	R\$0,285	R\$1.881,000
55	Cefalexina 250 mg/5 ml pó	Frasco 60 ml	150	R\$14,92	R\$2.238,750



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	para suspensão oral			5	
56	Cefalexina 500 mg	Cápsula	23.000	R\$0,840	R\$19.320,00 0
57	Celecoxibe, 200 mg	Comprimido	360	R\$1,800	R\$648,000
58	Cetoconazol, 200 mg	Comprimido	3000	R\$0,750	R\$2.250,000
59	Cetoconazol, 20 mg/G, creme tópico	Bisnaga 20 G	200	R\$5,100	R\$1.020,000
60	Ciclobenzaprina cloridrato, 5 mg	Comprimido	5000	R\$0,285	R\$1.425,000
61	Cilostazol, 100 mg	Comprimido	5000	R\$0,825	R\$4.125,000
62	Cinarizina, 75 mg	Comprimido	4000	R\$0,274	R\$1.096,000
63	Ciprofibrato, 100 mg	Comprimido	7000	R\$0,495	R\$3.465,000
64	Ciprofloxacino cloridrato, 500 mg	Comprimido	7500	R\$0,535	R\$4.012,500
65	Citalopram, 20 mg	Comprimido	10.000	R\$0,319	R\$3.190,000
66	Clobetasol, sal propionato, 0,05%, pomada	Bisnaga 30 G	10	R\$6,600	R\$66,000
67	Clonazepam, 2 mg	Comprimido	20.000	R\$0,139	R\$2.780,000
68	Clopidogrel, 75 mg	Comprimido	3000	R\$0,508	R\$1.524,000
69	Clortalidona, 25 mg	Comprimido	900	R\$0,345	R\$310,500
70	Clortalidona, 50 mg	Comprimido	900	R\$0,234	R\$210,600
71	Cloxacolam, 2 mg	Comprimido	480	R\$0,000	R\$0,000
72	Clozapina 100 mg	Comprimido	390	R\$5,380	R\$2.098,200
73	Clomipramina, 25 mg	Comprimido	480	R\$0,922	R\$442,560
74	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	2.000	R\$0,510	R\$1.020,000
75	Codeína, 30 mg	Comprimido	360	R\$1,095	R\$394,200
76	Cumarina, associada com Troxerrutina, 15 mg + 90 mg	Drágea	8000	R\$0,600	R\$4.800,000
77	Desvenlafaxina succinato, 100 mg, liberação controlada	Comprimido revestido	336	R\$4,690	R\$1.575,840
78	Dexametasona 1mg/g creme	Bisnaga 10 G	300	R\$2,625	R\$787,500
79	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	Comprimido	5.000	R\$0,150	R\$750,000
80	Dextrana 70 + Hipromelose + glicerol, 1 mg/ml + 3 mg/ml + 2 mg/ml, solução oftálmica	Frasco 15 ml	12	R\$15,39 0	R\$184,680
81	Dexpantenol, 50mg/G, gel oftálmico	Bisnaga 10 G	10	R\$31,20 0	R\$312,000
82	Diazepam, 10 mg	Comprimido	12.000	R\$0,144	R\$1.728,000
83	Diclofenaco sódico, 50 mg	Comprimido revestido	14.000	R\$0,075	R\$1.050,000
84	Diclofenaco resinato, 15 mg/mL, suspensão oral - GOTAS	Frasco 15 ml	100	R\$3,000	R\$300,000
85	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	4.000	R\$0,099	R\$396,000
86	Diltiazem cloridrato, 30 mg	Comprimido	450	R\$0,186	R\$83,700
87	Dimenidrato, associado com Piridoxina cloridrato, 50 mg + 10 mg	Comprimido	1500	R\$0,901	R\$1.351,500
88	Dimeticona, 75 mg/mL, suspensão oral - GOTAS	Frasco 15 mL	200	R\$4,170	R\$834,000



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

89	Diosmina, associada à Hesperidina, 450 mg + 50 mg	Comprimido	20.000	R\$0,750	R\$15.000,00 0
90	Dipirona 500 mg/ml gotas	Frasco 10 ml	300	R\$1,500	R\$450,000
91	Dipirona 500 mg	Comprimido	25.000	R\$0,165	R\$4.125,000
92	Domperidona, 10 mg	Comprimido	5000	R\$0,123	R\$615,000
93	Domperidona, 1 mg/mL, suspensão oral	Frasco 100 mL	50	R\$14,85 0	R\$742,500
94	Donepezila cloridrato, 5 mg	Comprimido	360	R\$3,000	R\$1.080,000
95	Doxazosina mesilato, associada à finasterida, 2 mg + 5 mg	Cápsula	390	R\$2,899	R\$1.130,610
96	Dropropizina, 1,5 mg/mL, Xarope	Frasco 120 mL	300	R\$4,500	R\$1.350,000
97	Dropropizina, 3,0 mg/mL, Xarope	Frasco 100 mL	300	R\$6,120	R\$1.836,000
98	Duloxetina cloridrato, 30 mg	Cápsula	1080	R\$1,500	R\$1.620,000
99	Duloxetina cloridrato, 60 mg	Cápsula	1080	R\$3,300	R\$3.564,000
100	Dutasterida + tansulosina cloridrato, 0,5 mg + 0,4mg	Cápsula	360	R\$2,843	R\$1.023,480
101	Empagliflozina, 10 mg	Comprimido revestido	390	R\$5,681	R\$2.215,590
102	Enalapril maleato, 10 mg	Comprimido	10000	R\$0,064	R\$640,000
103	Enalapril maleato, 20 mg	Comprimido	35.000	R\$0,133	R\$4.655,000
104	Enoxaparina, 40 mg/0,4 ml, injetável, seringa pré-enchida	Seringa	210	R\$58,00 0	R\$12.180,00 0
105	Escopolamina butilbrometo, 10 mg	Comprimido revestido	2.500	R\$0,495	R\$1.237,500
106	Escopolamina butilbrometo, associada com Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg	Comprimido	8000	R\$0,716	R\$5.728,000
107	Escopolamina butilbrometo, associada com Paracetamol, 10 mg + 500 mg	Comprimido	4000	R\$1,094	R\$4.376,000
108	Escopolamina butilbrometo, associada com Dipirona sódica, 6,67 mg + 333 mg/mL, solução oral	Frasco 10 mL	100	R\$0,000	R\$0,000
109	Esomeprazol, sal magnésio, 40 mg	Comprimido	3360	R\$1,980	R\$6.652,800
110	Espironolactona, 50 mg	Comprimido	1500	R\$0,370	R\$555,000
111	Espironolactona, 100 mg	Comprimido	990	R\$0,720	R\$712,800
112	Estradiol, valerato associado com noretisterona enantato, 5 mg + 50 mg/1ml, injetável	Ampola 1 ml	200	R\$13,50 0	R\$2.700,000
113	Estrogênios conjugados, 0,625 mg	Drágea	336	R\$1,420	R\$477,120
114	Ezetimiba, associada à sinvastatina, 10 mg + 40 mg	Comprimido	390	R\$6,050	R\$2.359,500
115	Femprocumona, 3 mg	Comprimido	350	R\$0,313	R\$109,550
116	Fenitoína 100 mg	Comprimido	7.000	R\$0,255	R\$1.785,000
117	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	7.000	R\$0,440	R\$3.080,000



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

118	Flunarizina dicloridrato, 10 mg	Comprimido	5.000	R\$0,165	R\$825,000
119	Flunitrazepam, 2 mg	Comprimido	360	R\$1,130	R\$406,800
120	Fluoxetina, 20 mg	Cápsula	5000	R\$0,900	R\$4.500,000
121	Fluticasona propionato, 250 mcg/dose, aerossol oral - SPRAY, com aplicador	Embalagem 60 Doses	10	R\$80,370	R\$803,700
122	Formoterol fumarato, associado com Budesonida, 12 mcg + 400 mcg/dose, cápsula pó inalante, refil	Cápsula	720	R\$1,335	R\$961,200
123	Furosemida 40 mg	Comprimido	24.000	R\$0,090	R\$2.160,000
124	Gabapentina, 300 mg	Cápsula	1080	R\$0,825	R\$891,000
125	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	40.000	R\$0,043	R\$1.720,000
126	Gliclazida, 30 mg, liberação controlada	Comprimido	4000	R\$0,499	R\$1.996,000
127	Glicosamina, associada com Condroitina, em sais sulfatos, 1,5 G + 1,2 G, pó oral	Sachê 4,13 G	2100	R\$5,768	R\$12.112,800
128	Glimepirida, associada com Metformina, 4mg + 1000 mg	Comprimido revestido	780	R\$3,197	R\$2.493,660
129	Glimepirida, 2 mg	Comprimido	4000	R\$0,270	R\$1.080,000
130	Haloperidol, 1 mg	Comprimido	2400	R\$0,300	R\$720,000
131	Haloperidol 5 mg	Comprimido	4.000	R\$0,870	R\$3.480,000
132	Hidroclorotiazida, 25 mg	Comprimido	45.000	R\$0,034	R\$1.530,000
133	Hidroclorotiazida, 50 mg	Comprimido	9000	R\$0,101	R\$909,000
134	Hidroxicloroquina sulfato, 400 mg	Comprimido	390	R\$2,000	R\$780,000
135	Hidróxido de alumínio 62 mg/ml suspensão oral	Frasco 150 ml	50	R\$9,750	R\$487,500
136	Hidroxiquinolina borato, associado com Trietanolamina, 0,4 mg/mL + 140 mg/mL, solução otológica	Frasco 8 mL	20	R\$12,820	R\$256,400
137	Hidrocortisona 10mg/ml + , Sulfato de Neomicina 5 mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml, Solução Otológica	Frasco 10 mL	70	R\$9,120	R\$638,400
138	Ibuprofeno, 50 mg/mL, suspensão oral	Frasco 30 mL	200	R\$3,870	R\$774,000
139	Ibuprofeno, 300 mg	Comprimido	6.000	R\$0,285	R\$1.710,000
140	Ibuprofeno, 600 mg	Comprimido	15.000	R\$0,240	R\$3.600,000
141	Imipramina, cloridrato, 25 mg	Comprimido	2000	R\$0,712	R\$1.424,000
142	Indapamida, 1,5 mg	Comprimido	4000	R\$0,450	R\$1.800,000
143	Insulina Glargina, 100 UI/ml, solução injetável	Frasco-ampola 10 ml	20	R\$195,140	R\$3.902,800
144	Insulina Glulisina, ação rápida, 100 UI/ml, solução injetável	Frasco-ampola 10 ml	20	R\$81,130	R\$1.622,600
145	Insulina Glargina, 300 U/ml, solução injetável, caneta	Caneta 1,5 ml	40	R\$150,840	R\$6.033,600





## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

	preenchida				
146	Irbesartana associado com Hidroclorotiazida, 300 mg + 12,5 mg	Comprimido	390	R\$5,080	R\$1.981,200
147	Isossorbida, sal mononitrato, 20 mg	Comprimido	2000	R\$0,150	R\$300,000
148	Lanzoprazol, associada à Amoxicilina e Claritromicina, 30 mg + 500 mg + 500 mg, caixa com 7 blíster + 28 cápsulas de lansoprazol	Caixa	15	R\$86,000	R\$1.290,000
149	Latanoprost, associado com Timolol, 50 mcg + 5 mg/mL, solução oftálmica	Frasco 2,5 mL	24	R\$83,000	R\$1.992,000
150	Linagliptina, 5 mg	Comprimido revestido	720	R\$5,665	R\$4.078,800
151	Levofloxacin, 500 mg	Comprimido	150	R\$1,740	R\$261,000
152	Levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 015 mg + 0,03 mg, blister calendário com 21 comprimidos	Comprimido	5.460	R\$0,200	R\$1.092,000
153	Levomepromazina, 100 mg	Comprimido	10000	R\$1,150	R\$11.500,000
154	Levomepromazina, 40 mg/mL, solução oral	Frasco 20 mL	20	R\$14,250	R\$285,000
155	Levotiroxina sódica, 25 mg	Comprimido	1500	R\$0,181	R\$271,500
156	Levotiroxina sódica, 50 mg	Comprimido	1500	R\$0,202	R\$303,000
157	Levotiroxina sódica, 75 mg	Comprimido	1200	R\$0,220	R\$264,000
158	Levotiroxina sódica, 38 mcg	Comprimido	390	R\$0,342	R\$133,380
159	Levotiroxina sódica, 125 mg	Comprimido	990	R\$0,252	R\$249,480
160	Levotiroxina sódica, 150 mg	Comprimido	1200	R\$0,271	R\$325,200
161	Levotiroxina sódica, 200 mcg	Comprimido	360	R\$0,594	R\$213,840
162	Losartana potássica, 25 mg	Comprimido	3.000	R\$1,180	R\$3.540,000
163	Losartana potássica, 50 mg	Comprimido revestido	90.000	R\$0,138	R\$12.420,000
164	Losartana potássica, associado à Hidroclorotiazida, 100 mg + 25 mg	Comprimido	390	R\$0,747	R\$291,330
165	Losartana potássica, associado à Hidroclorotiazida, 50 mg + 12,5 mg	Comprimido	990	R\$0,453	R\$448,470
166	Manidipino, 10 mg	Comprimido	390	R\$3,559	R\$1.388,010
167	Medroxiprogesterona acetato, 150 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	250	R\$25,880	R\$6.470,000
168	Memantina, 10 mg	Comprimido	2200	R\$0,771	R\$1.696,200
169	Metformina cloridrato, 500 mg	Comprimido	10.000	R\$0,195	R\$1.950,000
170	Metformina cloridrato, 850 mg	Comprimido	60.000	R\$0,099	R\$5.940,000
171	Mesalazina, 500 mg	Comprimido	1.080	R\$5,293	R\$5.716,440
172	Metotrexato, 2,5 mg	Comprimido	600	R\$0,823	R\$493,800
173	Metildopa 250 mg	Comprimido	9.000	R\$0,400	R\$3.600,000



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

174	Metildopa, 500 mg	Comprimido	15000	R\$0,600	R\$9.000,000
175	Metilfenidato cloridrato, 10 mg	Comprimido	1440	R\$0,954	R\$1.373,760
176	Metoprolol, sal succinato, 25 mg, liberação controlada	Comprimido	2850	R\$0,504	R\$1.436,400
177	Metoprolol, sal succinato, 50 mg, liberação controlada	Comprimido	3000	R\$0,950	R\$2.850,000
178	Metronidazol 500 mg/ 5 g geléia vaginal	Bisnaga 50 G	150	R\$8,040	R\$1.206,000
179	Metronidazol 250 mg	Comprimido	7.000	R\$0,170	R\$1.190,000
180	Mirtazapina, 30 mg	Comprimido revestido	780	R\$2,574	R\$2.007,720
181	Nebivololol, 5 mg	Comprimido	364	R\$1,665	R\$606,060
182	Neomicina + Bacitracina, 5 mg/g + 250 UI/g, pomada	Bisnaga 10 G	250	R\$2,850	R\$712,500
183	Nifedipino retard, 20 mg	Comprimido revestido	14.000	R\$0,196	R\$2.744,000
184	Nimesulida, 100 mg	Comprimido	15.000	R\$0,333	R\$4.995,000
185	Nimesulida, 50 mg/mL, solução oral - GOTAS	Frasco 15 mL	50	R\$6,870	R\$343,500
186	Nimodipino, 30 mg	Comprimido	5000	R\$1,380	R\$6.900,000
187	Nistatina, 100.000 UI/4G, creme vaginal	Bisnaga 60 G	200	R\$7,250	R\$1.450,000
188	Noretisterona 0,35 mg, blister calendário com 35 unidades	Comprimido	525	R\$0,344	R\$180,600
189	Nortriptilina cloridrato, 25 mg	Cápsula	900	R\$0,396	R\$356,400
190	Nortriptilina cloridrato, 50 mg	Cápsula	990	R\$0,646	R\$639,540
191	Norfloxacino, 400 mg	Comprimido	4200	R\$0,350	R\$1.470,000
192	Omeprazol, 20 mg	Comprimido	50.000	R\$0,105	R\$5.250,000
193	Olanzapina, 2,5 mg	Comprimido	360	R\$2,550	R\$918,000
194	Olanzapina, 5 mg	Comprimido	390	R\$1,970	R\$768,300
195	Olmesartana 40 mg	Comprimido	780	R\$1,378	R\$1.074,840
196	Olmesartana medoxomila, associada com Hidroclorotiazida, 40 mg + 12,5 mg	Comprimido	390	R\$1,960	R\$764,400
197	Olmesartana medoxomila, associada com Hidroclorotiazida, 40 mg + 25 mg	Comprimido	420	R\$1,960	R\$823,200
198	Olmesartana medoxomila, associada com Hidroclorotiazida, 20 mg + 12,5 mg	Comprimido	720	R\$1,300	R\$936,000
199	Oxitetraciclina, associada com Polimixina B, pomada oftálmica	Bisnaga 3,5 g	10	R\$6,420	R\$64,200
200	Pantoprazol, 40 mg	Comprimido	3080	R\$0,240	R\$739,200
201	Paracetamol 200 mg/ml gotas	Frasco 15 ml	200	R\$1,500	R\$300,000
202	Paracetamol, 500 mg	Comprimido	4000	R\$0,114	R\$456,000



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

203	Paracetamol, associado com Codeína, 500 mg + 30 mg	Comprimido	1080	R\$0,250	R\$270,000
204	Paroxetina cloridrato, 20 mg	Comprimido	15000	R\$0,606	R\$9.090,000
205	Periciazina, 10 mg	Comprimido	720	R\$0,359	R\$258,480
206	Pioglitazona, 30 mg	Comprimido	780	R\$1,603	R\$1.250,340
207	Pregabalina, 75 mg	Cápsula	4000	R\$1,017	R\$4.068,000
208	Prednisona, 20 mg	Comprimido	5000	R\$0,450	R\$2.250,000
209	Prometazina cloridrato, 25 mg	Comprimido	2000	R\$0,150	R\$300,000
210	Propatilnitrato, 10 mg	Comprimido	7.000	R\$0,393	R\$2.751,000
211	Propafenona cloridrato, 300 mg	Comprimido	780	R\$2,367	R\$1.846,260
212	Propranolol 40 mg	Comprimido	26.000	R\$0,088	R\$2.288,000
213	Quetiapina, 100 mg	Comprimido	720	R\$1,452	R\$1.045,440
214	Quetiapina, 25 mg	Comprimido	2520	R\$0,486	R\$1.224,720
215	Ramipril, 2,5 mg	Comprimido	390	R\$1,326	R\$517,140
216	Ranelato de Estrôncio, 2 G, pó granulado para suspensão oral	Sachê	392	R\$5,210	R\$2.042,320
217	Ranitidina cloridrato, 150 mg	Comprimido	10.000	R\$0,412	R\$4.120,000
218	Ranitidina cloridrato, 15 mg/mL, suspensão oral	Frasco 120 mL	10	R\$9,930	R\$99,300
219	Risedronato sódico, 150 mg	Comprimido revestido	12	R\$126,150	R\$1.513,800
220	Rivaroxabana, 15 mg	Comprimido revestido	336	R\$6,987	R\$2.347,632
221	Risperidona, 1 mg	Comprimido	3400	R\$0,432	R\$1.468,800
222	Risperidona, 2 mg	Comprimido	3400	R\$0,522	R\$1.774,800
223	Rosuvastatina cálcica, 20 mg	Comprimido	720	R\$1,410	R\$1.015,200
224	Rosuvastatina cálcica, 10 mg	Comprimido	720	R\$0,894	R\$643,680
225	Sais de reidratação oral envelope 27,9 G	envelope	300	R\$1,350	R\$405,000
226	Secnidazol, 1.000 mg	Comprimido	200	R\$3,825	R\$765,000
227	Sertralina cloridrato, 50 mg	Comprimido	15.000	R\$0,346	R\$5.190,000
228	Sinvastatina, 10 mg	Comprimido	1.200	R\$0,166	R\$199,200
229	Sinvastatina, 20 mg	Comprimido	20.000	R\$0,187	R\$3.740,000
230	Sinvastatina, 40 mg	Comprimido	15.000	R\$0,501	R\$7.515,000
231	Sitagliptina fosfato, 100 mg	Comprimido	784	R\$6,109	R\$4.789,456
232	Sitagliptina fosfato + Metformina cloridrato, 50 mg + 1000 mg	Comprimido revestido de liberação prolongada	1440	R\$2,811	R\$4.047,840
233	Sitagliptina fosfato + Metformina cloridrato, 50 mg + 500 mg	Comprimido revestido de liberação prolongada	720	R\$3,011	R\$2.167,920
234	Sotalol cloridrato, 120 mg	Comprimido	450	R\$0,805	R\$362,250
235	Sucralfato, 1 G	Comprimido mastigável	720	R\$1,364	R\$982,080



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

236	Sulfassalazina, 500 mg	Comprimido	1440	R\$1,136	R\$1.635,840
237	Sulfato Ferroso, 40 mg de Ferro II	Drágea	4.000	R\$0,250	R\$1.000,000
238	Sulfametoxazol + trimetoprima, 400 mg + 80 mg	Comprimido	5.000	R\$0,220	R\$1.100,000
239	Tiamazol, 10 mg	Comprimido	200	R\$0,388	R\$77,600
240	Tiamazol, 5 mg	Comprimido	800	R\$0,195	R\$156,000
241	Tibolona, 2,5 mg	Comprimido	360	R\$0,646	R\$232,560
242	Ticlopidina, 250 mg	Comprimido	720	R\$1,360	R\$979,200
243	Tioridazina cloridrato, 100 mg	Drágea	480	R\$2,098	R\$1.007,040
244	Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica	Frasco 5 ml	50	R\$7,990	R\$399,500
245	Topiramato, 25 mg	Comprimido	1500	R\$0,361	R\$541,500
246	Topiramato, 50 mg	Comprimido	6000	R\$0,657	R\$3.942,000
247	Tramadol cloridrato, 100 mg	Comprimido	800	R\$6,440	R\$5.152,000
248	Tramadol cloridrato, 50 mg	Comprimido	800	R\$0,682	R\$545,600
249	Trazodona cloridrato, 150 mg	Comprimido	390	R\$3,128	R\$1.219,920
250	Trazodona cloridrato, 100 mg	Comprimido	600	R\$2,882	R\$1.729,200
251	Trazodona cloridrato, 50 mg	Comprimido	600	R\$0,568	R\$340,800
252	Trimetazidina dicloridrato, 35 mg, liberação prolongada	Comprimido revestido	1500	R\$1,700	R\$2.550,000
253	Trifluoperazina, 5 mg	Comprimido	1200	R\$0,460	R\$552,000
254	Vildagliptina, 50 mg	Comprimido	364	R\$3,000	R\$1.092,000
255	Valproato sódio, 250mg	Cápsula	10.000	R\$0,667	R\$6.670,000
256	Valproato sódio, 50 mg/mL, Xarope	Frasco c/ 100 mL	50	R\$12,460	R\$623,000
257	Valsartana + Hidroclorotiazida, 160 mg + 12,5 mg	Comprimido	390	R\$0,865	R\$337,350
258	Valsartana, 160 mg	Comprimido	1800	R\$0,774	R\$1.393,200
259	Valsartana, 320 mg	Comprimido	2100	R\$0,723	R\$1.518,300
260	Venlafaxina, sal cloridrato, 150 mg	Comprimido	390	R\$2,214	R\$863,460
261	Venlafaxina, sal cloridrato, 75 mg	Comprimido	390	R\$1,575	R\$614,250
262	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6	Drágea	4000	R\$0,080	R\$320,000
263	Zolpidem, 10 mg	Comprimido	1080	R\$1,324	R\$1.429,920
					R\$575.948,328

**3. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 03(três) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

**4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

**1ª Etapa** - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa** - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**6. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.**

**7. ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.**

**8. CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.**

**9. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.**

### **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa (definida no contrato);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os



## **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**

### **Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

**Brenda Silva**  
PREGOEIRA





**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGOEIRA: Senhora Brenda Silva  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**  
Data da Abertura: 02/07/2018  
Horário: 08h30min

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo nº	___/2018	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2018		
Razão Social				CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta					
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de ____				
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____				

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>Assinatura do Proponente</b>	<b>Carimbo da Empresa/Proponente</b>

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

**Obs:** Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da emp**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º \_\_\_/2018, modalidade Pregão Presencial \_\_\_/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI  
Nº 8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS**

**DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

### ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 - Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de \_\_\_\_\_ adiante discriminado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2018, realizado em \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 073/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no item 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**1ª Etapa** - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa** - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. OS PRODUTOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do item 2.1 desta ARP estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA





## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

e a retribuição do Município de Cachoeira Dourada-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

**4.5** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**4.6** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**4.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**4.8** - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

**4.9** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**4.10** - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

**4.11** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**4.12** - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II - se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 - Os produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I - Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

III - Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

### 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III - Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

I - Advertência;

II - Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da Secretaria Municipal de Obras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:



## Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- IV - a decretação de falência;
- V - a dissolução da sociedade;
- VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público;
- VIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

- I - Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**OVIDIO AFRO DANTAS**  
**PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG**  
**Estado de Minas Gerais**

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000  
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208  
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br  
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
CPF

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_  
CPF